PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4794 de 30/01/2010

LEI Nº 3.320 DE 30 DE JANEIRO DE 2010

Altera dispositivos da Lei nº 3.142, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.142, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operação de crédito, até o limite de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º Os recursos oriundos da Operação de Crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I - Pavimentação de Vias Urbanas (Recape).
II- Construção de Escola Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA